

**ATA N.º 08/2021**

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DEZANOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM. -----

-----Aos dezanove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Espinho e salão nobre da Câmara Municipal, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a participação dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Carlos Nuno Lacerda Lopes e Adelino Miguel Lino Moreira Reis, tendo faltado, por motivo justificado, a Vereadora Ana Paula Africano de Sousa e Silva. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

-----**Deliberação N.º 54/2021: Aprovação da ata n.º 7/2021 de 5 de abril:** Em virtude da ata n.º 7/2021 de 5 de abril ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. -----

-----**Deliberação N.º 55/2021: Escritura de Justificação – Edifício da Câmara Municipal de Espinho:** Presente a informação n.º 802/2021 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, autorização para adquirir – por escritura de justificação – o imóvel que se encontra na posse do Município de Espinho, (Edifício da Câmara Municipal de Espinho), alegando todos os elementos de posse necessários a essa escritura, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**Deliberação Nº 56/2021: Contrato de Urbanização - "ESPINHO XXI SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.":** Presente a informação n.º 809/2021 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando, deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, ao abrigo do disposto no art.º 149º, nº 2 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atualizada, e no art.º 55º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, aprovar a celebração de contrato de urbanização com a sociedade "ESPINHO XXI SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.", nos termos e considerandos constantes da minuta anexa à informação acima referida. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores Partido Socialista abstiveram-se relativamente a esta matéria visto que o processo apresentado não é devidamente esclarecedor relativamente a diversas questões no âmbito dos instrumentos de gestão territorial que nos levantam dúvidas quanto à sua conformidade com a legislação vigente. Os vereadores do PS solicitaram alguns esclarecimentos a entidades externas ao município que não chegaram a tempo útil da reunião, visto que o prazo desde o agendamento até à sua realização foi apenas de 48 horas úteis." -----

-----**Deliberação Nº 57/2021: Ratificação do Despacho n.º 22/2021 de 08 de abril de 2021 do Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente:** Presente a informação n.º 801/2021 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo n.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o Despacho n.º 22/2021 exarado em 08 de abril de 2021, pelo Sr. Presidente da Câmara, que determinou conceder uma moratória relativa ao pagamento mensal das rendas dos espaços comerciais municipais, a requerimento dos interessados,

pela qual a liquidação das referidas rendas, relativas aos meses de abril e de maio de 2021 ser efetuada no mês seguinte, respetivamente, maio e junho do mesmo ano. -----

-----**Deliberação Nº 58/2021: Reabertura das Feiras de Espinho - ratificação do despacho n.º 19/2021:** Presente a informação n.º 800/2021 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 19/2021, exarado a 5/4/2021, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----**Deliberação Nº 59/2021: Requalificação do J.I. de Guetim - Escola Básica de Guetim - Conta final:** Presente a informação n.º 781/2021 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 2 votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a minuta da conta final da empreitada designada por Requalificação do J.I. de Guetim - Escola Básica de Guetim, para formalização da mesma e dos procedimentos subsequentes, plasmados nos artigos 401º e 402º do Código dos Contratos Públicos. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Votamos contra em conformidade com as posições anteriores assumidas já exaustivamente apresentadas em declarações de voto."

-----**Deliberação Nº 60/2021: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 2 DE ESPINHO" – Quarta proposta de trabalhos complementares:** Presente a informação n.º 733/2021 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 36.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (na redação em vigor), determinou, por maioria e 2 votos contra dos Vereadores do PS, a modificação objetiva ao contrato de empreitada de obras públicas acima

identificado, ao abrigo do previsto no artigo 370.º e seguintes do CCP, nos seguintes termos: I. Aprova a informação e/ou análise técnica, com o registo 2021,EXP,I,I,488, de 5 março, prestada pela Divisão de Obras Municipais e o relatório emitido pela entidade fiscalizadora da empreitada de "Requalificação da Escola Básica nº 2 de Espinho", enquanto peças procedimentais desta modificação objetiva do contrato, bem como aprova as propostas de modificações objetivas do contrato nelas constantes. II. Aprova os preços unitários e parciais, constantes do Relatório de Trabalho Complementar N.º 5 (012xFISC.04GF.06TC5) e ANEXO I apenso ao mesmo (Proposta do Empreiteiro e Contraproposta da Fiscalização - Trabalho Complementar N.º 5 / Mapa Mensal de Controlo dos Trabalhos Complementares - Ref.ª 20210121-PRO05- JFAXXXX- EES-ESCOLA ESPINHO 2), correspondendo à totalidade da despesa da quarta modificação objetiva do contrato de "Requalificação da Escola Básica N.º 2 de Espinho", no valor de 4.199,54€ (quatro mil cento e noventa e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. III. Toma conhecimento que o valor de 4.199,54€, corresponde a 0,31% face ao preço contratual, não excedendo os 10% do preço contratual de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, para trabalhos complementares decorrentes de circunstâncias não previstas, uma vez que, o valor destes trabalhos incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, corresponde a 7,33% do valor contratual, conforme relatório acima citado. IV. Toma ainda conhecimento que foi autorizada na deliberação n.º 56/2018, da reunião ordinária de 9 de abril de 2018, a realização de despesa até à percentagem máxima de 10% do preço contratual, para a execução de trabalhos complementares que advenham de circunstâncias não previstas e imprevisíveis, considerando-se que execução da empreitada previa trabalhos em edificado existente, que foram devidamente acautelados na proposta de cabimento n.º 330/2018, de 23 de março, Orgânica 02|Câmara Municipal e Serviços Municipais; Económica|07010305|Escolas e no Plano| 2017 I 27 - Ensino não superior - Requalificação das escolas do concelho. V. Ordena a execução dos trabalhos complementares, resultantes de circunstâncias não previstas, identificados na informação e/ou análise técnica, com o registo 2021,EXP,I,I,488, de 5 de março, da Divisão de Obras Municipais e no Relatório de Trabalho Complementar N.º 5 (012xFISC.04GF.06TC5) e ANEXO I apenso ao mesmo (Proposta do Empreiteiro e Contraproposta da Fiscalização - Trabalho Complementar N.º 5 / Mapa Mensal de Controlo dos Trabalhos Complementares - Ref.ª 20210121- PRO05-

JFAXXX- EES-ESCOLA ESPINHO 2), determinando que não existe lugar à prorrogação de prazo para estes trabalhos uma vez que a execução dos mesmos não prejudicará o normal desenvolvimento do plano de trabalhos nos termos estipulados no n.º2 do artigo 374.º do CCP. VI. Determina a prestação de caução pelo empreiteiro, no valor de 209,98€ (duzentos e nove euros e noventa e oito cêntimos), correspondente a 5% do preço dos trabalhos complementares deste 3.º contrato adicional a celebrar, por força de ser tramitado com as mesmas formalidades decorrentes do contrato inicial. VII. Aprova a minuta do contrato adicional n.º 4 ao contrato inicial desta empreitada, para efeitos da formalização das modificações objetivas aqui em causa (em anexo). Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Votamos contra em conformidade com as posições anteriores assumidas já exaustivamente apresentadas em declarações de voto." -----

-----**Deliberação Nº 61/2021: "SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO" – MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO:** Presente a informação n.º 778/2021 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 2 votos contra dos Vereadores do PS, nos termos e para os efeitos dos artigos 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio): I. Aprovar as Informações e/ou Análises Técnicas (cfr. registos 2021,EXP,I,I,606, de 17 de março e 2021,EXP,I,I,797, de 13 de abril), da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, uma vez que foram fundamentados os argumentos que conduzem às novas necessidades e ponderação das circunstâncias existentes. II. Aprovar a modificação objetiva do contrato de "Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Espinho", celebrado entre o Município de Espinho e a adjudicatária "SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.", nos termos fundamentados pela Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, conforme o explanado nas Informações e/ou Análises Técnicas (cfr. registos 2021,EXP,I,I,606, de 17

de março e 2021,EXP,I,I,797, de 13 de abril), no que concerne ao aumento do número de horas referente à tarefa de recolha de ecopontos, concretamente um aumento de 4572 horas (1524 horas x 3 anos = 4572 horas), traduzindo-se economicamente no preço de 228.417,12€ (4572 horas x 49,96€/h), além das 350 horas já contratualizadas. III. Aprovar o suprimento das seguintes tarefas: Piquete de intervenção rápida (187.769,16€); 480 horas de cantoneiro (4.290,48€); 300 horas de lavagem mecânica (11.231,28€); 300 horas de varredura mecânica (16.662,24€); 180 horas de limpeza de areais (8.577,36€), conforme o explanado nas Informações e/ou Análises Técnicas (cfr. registos 2021,EXP,I,I,606, de 17 de março e 2021,EXP,I,I,797, de 13 de abril), que perfaz um total de 228.530,52€, a suprir ao preço contratual do contrato. IV. Ordenar o estorno financeiro do valor resultante da diferença entre os valores das tarefas supridas e das tarefas acrescidas, uma vez que o preço da modificação objetiva deste contrato, cumpre os limites estabelecidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 313.º do CCP. V. Não reconhecer ao cocontratante qualquer direito referente à reposição do equilíbrio financeiro por resultância desta modificação objetiva do contrato, por não ser aplicável nenhuma das situações previstas no artigo 314.º do CCP. VI. Aprovar a minuta da Adenda relativa à modificação objetiva do contrato celebrado em 24 de novembro de 2020, entre o Município de Espinho e a adjudicatária "SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.". Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Votamos contra em conformidade com as posições anteriores assumidas já exaustivamente apresentadas em declarações de voto."--

**-----Deliberação N.º 62/2021: Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Associação O Mar é Nosso - Espinho para efeitos da utilização das instalações da sala 17 do edifício do antigo "Matadouro Municipal":** Presente a informação n.º 776/2021 da Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Associação O Mar é Nosso - Espinho para efeitos da utilização das instalações da sala 17 do edifício do antigo "Matadouro Municipal".-----

**-----Deliberação N.º 63/2021: Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e FUJIFILM EUROPE GMBH (sucursal em Portugal) com vista à melhoria dos cuidados primários de saúde na região:** Presente a informação n.º 799/2021 da



Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e FUJIFILM EUROPE GMBH (sucursal em Portugal) com vista à melhoria dos cuidados primários de saúde na região. -----

-----**Resumo diário da tesouraria**: Presente o resumo diário da tesouraria do dia 09 de abril de 2021 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2020 no valor de cinco mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos). Dois milhões duzentos e treze mil cento e seis euros e cinquenta e sete cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e dois mil trezentos e cinquenta euros e trinta e nove cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 09 de abril do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e quatro milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de nove milhões quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos. -----

-----**Informação do Presidente da Câmara e da Vereação**: O Senhor Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_

A Coordenadora Técnica \_\_\_\_\_